

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 36, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o <u>Ato GP n. 49, de 23 de junho de 2023</u> que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do Ato GP n. 49, de 2023:
- I Desembargadora do Trabalho Sônia Maria Forster do Amaral;
- II Desembargador do Trabalho Armando Augusto Pinheiro Pires;
- III Desembargador do Trabalho aposentado José Ruffolo;
- IV Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Juíza Auxiliar da Presidência;
- V Luis Carlos de Paula Reseck, servidor da Administração;
- V Rodrigo Lopes Nabarreto, servidor da Administração; (Redação dada pela <u>Portaria n. 13/GP, de</u> 2 de abril de 2024)
- VI Ana Neife Aith Ribeiro Castanho Ferreira, médica da Secretaria de Saúde;
- VII Mariana Bordignon Draibe, servidora da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida:



- VIII Thaisa Carla Santos do Nascimento, servidora da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida;
- IX Silvia Ramos Mathiasi, servidora aposentada.
- § 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas pelos membros indicados nos incisos I e II, respectivamente.
- § 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.
- Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:
- I Portaria GP n. 37, de 5 de novembro de 2020;
- II Portaria GP n. 19, de 29 de junho de 2022;
- III Portaria GP n. 30, de 19 de setembro de 2022;
- IV Portaria GP n. 32, de 6 de outubro de 2022;
- V Portaria GP n. 35, de 10 de outubro de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

